LEI Nº 556, DE 2011.

Institui o "Dia do Pastor Evangélico", no âmbito do município de Propriá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Pastor Evangélico", no âmbito do município de Propriá, a ser comemorado anualmente, no dia 14 de julho.

Art. 2º O evento de que trata o artigo anterior passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Propriá.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE
Em, 30 de setembro de 2011.

JOSÉ AMÉRICO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL